



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº 433/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 218.050,38 (duzentos e dezoito mil, cinquenta reais e trinta e oito centavos) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

20.400-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20400.09.271.1020.2007 -MANUT. DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS

Fonte de Recurso: 704 – Transferências da União referente a Royalties do Petróleo e Gás natural

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 144.300,38

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 144.300,38

20.600-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20600.12.365.1061.2054 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL- PRÉ ESCOLA

Fonte de Recurso: 542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 61.250,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 12.500,00

Total da ação.....R\$ 73.750,00

Total do Crédito.....R\$ 218.050,38

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos,
Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2022.


ADEILZA SOARES FREIRES
- Prefeita Constitucional -